

RIOTRILHOS

PROCESSO TRABALHISTA Nº 0000002-04.2010.5.01.0054 – (REINTEGRAÇÕES)

Este processo envolve cerca de 350 metroviários demitidos nos últimos anos, através da Comissão de Reestruturação da Administração Indireta – CORI da Governadoria do Estado.

Na publicação do Diário Oficial da Justiça do RJ de 11/07, consta que foi deferido o Recurso de Revista do Sindicato e intima a reclamada para apresentar suas contrarrazões o que significa que cabe recurso à RIOTRILHOS. Lembramos que, infelizmente, ainda não há julgamento de mérito e que a sua definição ainda vai demorar, portanto não há que se falar, agora, em REINTEGRAÇÃO, infelizmente.

COMPANHEIROS

Publicamos uma matéria no Informativo LINHA DIRETA de nº 9, que distribuímos em 03/07, que está disponível no site, que houve a reintegração de um Metroviário que constava da relação dos demitidos, mas que **foi reintegrado através de um processo individual**; não divulgamos o nome para resguardar a sua individualidade, pois muitas vezes a reintegração não vem acompanhada de indenização financeira e a sua divulgação pode suscitar interesses de terceiros (ex-cônjuges, credores, agiotas e outros), portanto, pedimos aos demais que não fiquem prolatando o nome do reintegrado, pode não ser o caso do atual reintegrado, mas muitas vezes somos interpelados por conta dessa atitude.

Lembramos também que não há maior interessado do que o Sindicato nos casos de reintegração, porém, por uma questão de responsabilidade não podemos nem queremos levantar falsas expectativas, pois sabemos que vários dos demitidos moram em cidades distantes e, alguns, até em outros Estados e, nesse caso mais uma vez houve quem viesse de cidades distantes para “confirmar” a sua reintegração. Não esqueçam que, no final do ano, vamos ter eleições no Sindicato, estando em jogo uma disputa política que tenta se mostrar boazinha e mais atenta que a Diretoria e o Jurídico do Sindicato.

Portanto, repudiamos, veementemente, a divulgação através de qualquer forma de “notícias que mandam todas as pessoas que estão no processo procurarem o sindicato.”

É triste quando interesses meramente políticos de maneira oportunista criam falsas expectativas para aqueles companheiros que foram desligados de forma covarde pelo governo. Torcemos sinceramente para que em algum momento o bom senso e o respeito prevaleçam nas nossas relações.

PROCESSO ACORDO COLETIVO 1999 (3,88%) - FGTS

A direção do SIMERJ, mais uma vez, na tentativa de resolver o longo imbróglio, do depósito relativo ao FGTS em questão, esteve na agência da CEF, instalada no prédio da Justiça do Trabalho na Rua do Lavradio onde o gerente responsável pelo assunto informou que só poderá transferir os valores para as contas após receber de volta os dados solicitados por ofício.

Diante disto nos dirigimos à vara, onde constatamos que as informações estão anexadas aos autos. Tiramos cópias e voltamos à CEF para saber se as informações atendem ao solicitado e o gerente disse que sim. Estamos agora preparando petição solicitando ao juízo que informe os dados solicitados para finalmente recebermos o valor.

Lembrando que este valor será somente para os empregados da ativa da RIOTRILHOS.

CONVÊNIO DE FISCALIZAÇÃO RIOTRILHOS X AGETRANSP

O Dep. Gilberto Palmares é autor de uma emenda parlamentar, aprovada na ALERJ que autoriza o Poder Executivo a estabelecer gratificação aos empregados da RIOTRILHOS, cedidos através de convênios à AGETRANSP. Cabe agora ao Poder Executivo regulamentar a matéria. Fizemos uma reunião com a Presidência, um Conselheiro e um Gerente da agência que está elaborando um projeto de implantação da forma de pagamento das gratificações. Solicitamos à Secretária de Transportes e Presidente da RIOTRILHOS uma reunião para que o assunto não demore muito a virar realidade.